



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o pagamento de Tarifa Bancária do Banco do Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se é necessária para assegurar a movimentação financeira com segurança, eficiência e regularidade, atendendo às demandas operacionais e administrativas da instituição.

3. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

3.1. Nos termos da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujas características são de fornecimento de empresa específica, serão realizadas por contratação direta, por meio do processo de inexigibilidade de licitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL)	1	R\$22.500,00

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Prestar serviços de tarifa bancária para a adequada movimentação financeira da instituição;

5.2. Assegurar a conformidade com as normas bancárias vigentes;

5.3. Disponibilizar suporte operacional necessário;

5.4. Atuar em conjunto com a área administrativa e financeira.

6. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

6.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do serviço atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2. A administração não se responsabilizará por pagamento cuja nota fiscal apresentadas sem as respectivas requisições.

6.3. O valor estimado para a contratação é de **R\$22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), que serão pagos após o serviço prestado.

6.4. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, descrição do serviço e informações do processo licitatório.

7. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. A contratação ocorrerá até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Atender às exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Termo de Referência.
- 8.2. Manter à frente dos serviços, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização, na forma de preposto.
- 8.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.4. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.
- 8.5. Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- 8.6. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.
- 8.7. Prestar os serviços nos termos adjudicados, sem quaisquer modificações nas condições estabelecidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As dotações orçamentárias serão designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste instrumento, serão realizadas por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Educação, através de portaria própria.

11. FUNDAMENTO LEGAL

- 11.1. O pagamento de Tarifa Bancária do Banco do Brasil, tem amparo legal no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo.

Cocalzinho de Goiás, 29 de janeiro de 2026.

ZULEIDE PEREIRA CARNEIRO

Agente de Contratação

Decreto Nº221, de 22/05/2024